



# Relatório Anual de Informações - RAI

**2025**

## QUEM SOMOS:

Em portaria publicada no dia 11 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial da União, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou o estatuto e autorizou o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP).

Com o intuito de oferecer aos seus participantes uma segurança financeira e de vida ao se aposentar, a ALPREVCOMP não possui fins lucrativos, tem personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa e financeira.

A Entidade é fiscalizada pelos seguintes órgãos estaduais: Assembleia Legislativa Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL e Ministério Público Estadual – MPE/AL. Além desses órgãos, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) irá fiscalizar e supervisionar a Entidade.

## PATROCINADORES

Nossos Patrocinadores da ALPREVCOMP são: Governo de Alagoas, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Ministério Público do Estados de Alagoas, Poder Judiciário de Alagoas, Defensoria Pública do Estado de Alagoas e Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas.

## CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da ALPREVCOMP, tendo a responsabilidade de definir a política geral de administração estratégica da entidade e os planos de benefícios de previdência complementar da Fundação, exercendo sua ação por meio de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação.

### Titulares:

Ênio Andrade Pimenta – Presidente  
Marcos Vinicius Fernandes de Freiras  
Fabrício Leão Souto  
João Pedro Meira Reis  
Pedro Góes Cavalcante  
Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior

### Suplentes:

Ana Karla da Silva Pereira dos Santos  
Roberto Lopes Burity Filho  
Victor Hugo Lessa Pierre

## CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno da ALPREVCOMP. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

### Titulares:

Eli Xavier de Brito Neto – Presidente  
Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto  
Pedro José Costa Melo  
Ricardo de Souza Libório

### Suplentes:

Caio Cesar Santos Oliveira  
Audanir Batista de Amorim Fiel

## DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da ALPREVCOMP, atuando em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. Os Diretores Executivos foram escolhidos por meio de processo seletivo, conduzido pelo Conselho Deliberativo, observados todos os requisitos profissionais exigidos pela Legislação de Previdência Complementar, e foram submetidos à prévia habilitação para exercício das funções junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.

### **Composição:**

Carlos Guimarães Trindade Neto - Diretor-Presidente

Bruna Freire da Rocha Figueiredo - Diretora Administrativa e Financeira (AETQ)

Paulo Castro Cardoso da Silva - Diretor de Seguridade

### **Canais de Relacionamento com Participantes**

**E-mail:** [alprevcomp@alprevcomp.com.br](mailto:alprevcomp@alprevcomp.com.br)

**Telefone:** 4003-6078

**Site:** <https://alprevcomp.com.br/contato/>

# Sumário

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA .....	5
GESTÃO DE PARTICIPANTES .....	6
INDICADORES DE GESTÃO .....	7
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	9
DESPESAS COM INVESTIMENTOS.....	11
Demonstrações Contábeis .....	12
Balanço Patrimonial Consolidado .....	12
Demonstrações Contábeis .....	13
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - Consolidada.....	13
Demonstrações Contábeis .....	14
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios.....	14
Demonstrações Contábeis .....	15
Demonstração do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios .....	15
Demonstrações Contábeis .....	16
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa - Consolidada.....	16
Demonstrações Contábeis .....	17
Demonstração das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios.....	17
Notas Explicativas �s Demonstrações Contábeis Consolidadas.....	18
RELAT�RIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONT�BEIS .....	37
PARECER DO CONSELHO FISCAL .....	41
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.....	43
POL�TICA DE INVESTIMENTOS 2026 a 2030.....	45
PARECER ATUARIAL.....	59
GLOSS�RIO .....	65

# MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Um ano de conquistas históricas e de consolidação institucional é como podemos definir 2025 para a ALPREVCOMP. Com dedicação e responsabilidade, a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e toda a equipe de colaboradores empreenderam esforços para cumprir, com excelência, a nossa missão: garantir segurança previdenciária aos nossos participantes e seus familiares.

O exercício de 2025 foi marcado por um crescimento patrimonial expressivo, encerrou o ano em R\$ 150,2 milhões, um crescimento de 53% em relação ao exercício anterior, quando registrávamos R\$ 98,1 milhões. Esse resultado reflete não apenas o aumento das contribuições, mas também a maturidade crescente da nossa gestão e o comprometimento de todos os nossos patrocinadores. Como consequência direta, as Provisões Matemáticas, que representam o saldo acumulado dos nossos participantes, cresceram 71%, passando de R\$ 72,2 milhões para R\$ 123,4 milhões.

2025 foi, acima de tudo, um ano que demonstrou que a ALPREVCOMP está no caminho certo. Crescemos com responsabilidade, investimos com critério e cuidamos do patrimônio dos servidores alagoanos com o respeito e a dedicação que eles merecem. Seguimos comprometidos com a transparência, a boa governança e a entrega de resultados que garantam a segurança previdenciária de cada participante, hoje e no futuro.

Este Relatório apresenta o desempenho da Fundação em 2025, nas gestões previdencial, administrativa e de investimentos.

Boa leitura.

Maceió, abril de 2026.

Carlos Guimarães Trindade Neto  
Diretor Presidente

Bruna Freire da Rocha Figueirêdo  
Diretora Administrativa e Financeira

Paulo Castro Cardoso da Silva  
Diretor de Seguridade

# GESTÃO DE PARTICIPANTES

A ALPREVCOMP - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas em conformidade com a Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2019, apresenta abaixo o resumo de 2025 de quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

DESCRIÇÃO	VALORES
* Participantes Ativos	491
* Participantes Aposentados	0
* Pensionista	0
*Patrocinadores	6
** Contribuições Recebidas	R\$ 43.380.801,70
** Portabilidades Recebidas	R\$ 90.504,04
** Peculios Recebidos	-
** Pagamentos de Resgates	R\$ 67.555,22
** Pagamentos de Benefícios	-
** Pagamentos de Portabilidades	R\$ 1.609.069,14

\* Posição em 31/12/2025

\*\* Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

# INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Taxa de Administração	0,25% sobre os Recursos Garantidores da Entidade	0,25% sobre os Recursos Garantidores da Entidade
Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes	Em 2025 foi de R\$ 8.573,54	Em 2024 foi de R\$ 8.811,18
Despesas Administrativas sobre o Ativo Total	Em 2025 foi de 2,78%	Em 2024 foi de 4,01%
Despesa de Pessoal	Em 2025 foi de R\$ 2.909.967,61	Em 2024 foi de R\$ 2.804.556,00
Pro Labore recebido	Em 2025 foi de R\$ 233.568,50	Em 2024 foi de R\$ 204.093,00
Taxa de Carregamento	6,5% ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado 2,5% ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo 0,00% ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa	6,5% ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado 2,5% ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo 2,5% ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa
Despesa Administrativa sobre os recursos garantidores dos planos de benefício de caráter previdenciário administrados	Em 2025 foi de 3,41%	Em 2024 foi de 5,48%
Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas	Em 2025 foi de 268,86%	Em 2024 foi de 296,07%
Evolução do Fundo Administrativo	Em 2025 o Fundo Administrativo cresceu 3,44% fechando em R\$ 26.678.065,69	Em 2024 o Fundo Administrativo cresceu 0,47% fechando em R\$ 25.790.986,20

# INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Taxa de administração, em relação ao total de participantes e assistidos	531,38	335,74
Taxa de administração, em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário	0,21%	0,21%
Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos	2.181,75	2.184,09
Taxa de carregamento em relação as contribuições dos participantes e assistidos e dos patrocinadores e instituidores ou aos benefícios dos assistidos	2,47%	3,55%
Despesas da gestão administrativa em relação ao fundo administrativo dos planos de benefícios de caráter previdenciário	15,78%	15,34%
Despesas da gestão administrativa em relação valor estabelecido para o exercício	81,20%	73,66%
As despesas com pessoal, relação às receitas da gestão administrativa	185,85%	209,88%
As despesas com pessoal, relação às despesas da gestão administrativa totais	69,13%	70,89%

# DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

(Valores em Reais)

## SEGREGAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	2025	2024	2023
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>5.096.689,20</b>	<b>4.075.881,97</b>	<b>3.954.516,89</b>
GESTÃO PREVIDENCIAL	1.071.236,89	980.656,36	658.043,96
INVESTIMENTOS	260.905,89	150.746,97	67.484,06
DIRETAS	233.568,50	204.093,00	129.711,46
OUTRAS	30,87	766,9	29,35
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	3.530.947,05	2.739.618,74	3.099.248,06
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4.209.609,71</b>	<b>3.956.221,20</b>	<b>3.330.166,97</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.909.967,61</b>	<b>2.804.556,00</b>	<b>2.387.763,87</b>
<b>TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>	<b>24.764,76</b>	<b>33.796,56</b>	<b>5.158,00</b>
<b>VIAGENS E ESTADIAS</b>	<b>71.024,15</b>	<b>10.282,38</b>	<b>25.885,74</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>673.294,94</b>	<b>644.272,24</b>	<b>547.311,53</b>
Tecnologia da Informação	8.100,60	6.547,55	8.078,54
Auditoria Contábil	8.500,00	9.338,40	9.338,40
Administração Passivo	610.664,76	610.664,76	500.000,04
Despesas Bancárias	4.908,13	4.643,10	3.881,62
Publicidade e Propaganda	12.216,45	10.478,83	21.418,93
Serviço de conservação, manutenção e limpeza	8.905,00	2.599,60	4.594,00
Assessoria de comunicação	20.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>265.005,57</b>	<b>252.646,04</b>	<b>159.964,89</b>
Associações de Classe	13.655,09	9.805,56	5.077,28
Aluguel e Condomínio	151.275,69	145.259,81	118.288,01
Energia Elétrica	9.133,86	9.667,28	11.680,37
Internet	1.674,62	1.837,62	1.696,52
Juros Mora/Multa	0,00	0,27	80,82
Limpeza e Conservação	406,61	2.254,09	294,54
Material de Consumo	3.696,72	3.707,99	1.944,85
Telefonia	444,23	385,01	337,39
Certificadora	320,00	0,00	702,00
Material Gráfico	0,00	0,00	1.112,00
Manutenção Geral	339,46	1.490,00	2.422,00
Eventos	0,00	1.460,00	532,00
Locação	80.123,29	72.002,17	15.692,15
Estacionamento	3.720,00	2.640,00	0,00
Material de Informática e Escritório	216,00	2.136,24	104,96

# DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	2025	2024	2023
<b>DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>16.753,05</b>	<b>12.453,12</b>	<b>11.571,18</b>
Móveis e Utensílios	2.434,20	2.429,40	1.547,46
Equipamentos de Informática	14.318,85	10.023,72	10.023,72
<b>TRIBUTOS</b>	<b>248.036,13</b>	<b>196.581,70</b>	<b>187.571,77</b>
Pis	33.123,50	26.482,57	25.704,35
Cofins	203.837,02	162.969,75	158.180,67
TAFIC	8.625,00	4.875,00	1.265,00
Taxas e Tributos Municipais	2.450,61	2.254,38	2.421,75
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>763,5</b>	<b>1.633,16</b>	<b>4.939,99</b>

# DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Conforme Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019.

(Valores em Reais)

DESAPESAS INVESTIMENTOS PLANO DE BENEFÍCIOS	2025	2024
<b>DESAPESAS INVESTIMENTOS</b>	<b>85.208,71</b>	<b>47.010,23</b>
DESAPESAS DIRETAS	85.208,71	47.010,23
Taxa de Custódia	10.651,23	6.084,41
Taxa SELIC	9.452,46	2.169,69
Taxa CETIP	932,47	713,46
Taxa de Administração	64.172,55	38.042,67

# Demonstrações Contábeis

## Balço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024		2025	2024
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>DISPONÍVEL (NE 5.1)</b>	13	1	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL (NE 5.4)</b>	1.231	622
			Gestão previdencial	958	386
<b>REALIZÁVEL (NE 5.2)</b>	151.424	98.677	Gestão administrativa	261	229
Gestão previdencial	1	13	Investimentos	12	7
Gestão administrativa	90	62			
Investimentos	151.333	98.602	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL (NE 5.5)</b>	150.248	98.084
Títulos públicos federais	127.488	74.265	Patrimônio de cobertura do plano	123.386	72.176
Ativos financeiros de crédito privado	9.366	8.887	Provisões matemáticas	123.386	72.176
Fundos de investimentos	14.479	15.450	Benefícios a conceder	123.386	72.176
<b>PERMANENTE (NE 5.3)</b>	42	28	Fundos	26.862	25.908
Imobilizado	42	28	Fundos previdenciais	184	117
			Fundos administrativos	26.678	25.791
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	151.479	98.706	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	151.479	98.706

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstrações Contábeis

## Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
<b>A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	98.084	75.804	29
<b>1. ADI�OES</b>	60.407	30.960	95
Contribui�es	42.310	26.622	59
Portabilidade	91	258	(65)
Outras Adi�es	0	4	(100)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	12.909	0	100
Receitas Administrativas	1.566	1.336	17
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	3.531	2.740	29
<b>2. DESTINA�OES</b>	(8.243)	(8.680)	(5)
Resgates	(68)	(899)	(92)
Portabilidade	(1.609)	(238)	576
Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(2.335)	(2.040)	14
Outras Dedu�es	(21)	(29)	(28)
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	0	(1.518)	(100)
Despesas Administrativas	(4.210)	(3.956)	6
<b>3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO PATRIM�NIO SOCIAL (1+2)</b>	52.164	22.280	134
Provis�es Matem�ticas	51.210	22.064	132
Fundos Previdenciais	67	96	(30)
Fundos Administrativos	887	120	639
<b>B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A+3+4)</b>	150.248	98.084	53

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

# Demonstrações Contábeis

## Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇ�O (%)
<b>A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	72.293	50.133	44
<b>1. ADIÇ�ES</b>	56.381	27.865	102
Contribuiç�es	43.381	27.603	57
Portabilidade	91	258	(65)
Outras Adiç�es	0	4	(100)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	12.909	0	100
<b>2. DESTINAÇ�ES</b>	(5.104)	(5.705)	(11)
Resgates	(68)	(899)	(92)
Portabilidade	(1.609)	(238)	576
Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(2.335)	(2.040)	14
Outras Deduç�es	(21)	(29)	(28)
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	0	(1.518)	(100)
Custeio Administrativo	(1.071)	(981)	9
<b>3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1+2)</b>	51.277	22.160	131
Provis�es Matem�ticas	51.210	22.064	132
Fundos Previdenciais	67	96	(30)
<b>B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)</b>	123.570	72.293	71
<b>C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS*</b>	26.678	25.791	3
Fundos Administrativos	26.678	25.791	3

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

# Demonstrações Contábeis

## Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
<b>1. ATIVOS</b>	151.330	98.634	53
Disponível	1	1	0
Recebível	26.678	25.810	3
Investimento	124.651	72.823	71
Títulos públicos federais	110.807	58.444	90
Ativos financeiros de crédito privado	1.539	1.355	14
Fundos de investimento	12.305	13.024	-6
<b>2. OBRIGAÇÕES</b>	1.082	550	97
Operacional	1.082	550	97
<b>3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	26.678	25.791	3
Fundos administrativos	26.678	25.791	3
<b>5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)</b>	123.570	72.293	71
Provisões matemáticas	123.386	72.176	71
Fundos Previdenciais	184	117	57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstrações Contábeis

## Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	25.791	25.671	1
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	5.097	4.076	25
<b>1.1. RECEITAS</b>	5.097	4.076	25
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.071	981	9
Custeio administrativo dos investimentos	261	151	73
Receitas diretas	234	204	15
Resultado positivo líquido dos investimentos	3.531	2.740	29
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	4.210	3.956	6
<b>2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS</b>	4.210	3.956	6
Pessoal e encargos	2.910	2.805	4
Treinamentos/Congressos e seminários	25	33	(24)
Viagens	71	10	610
Serviços de terceiros	673	644	5
Despesas gerais	265	253	5
Depreciações e amortizações	17	12	42
Tributos	248	197	26
Outras despesas	1	2	(50)
<b>6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2-3-4-5)</b>	887	120	639
<b>7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)</b>	887	120	639
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)</b>	26.678	25.791	3

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstrações Contábeis

## Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro  
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)</b>	124.652	72.843	71
<b>1. PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	123.386	72.176	71
1.2. Benefícios a conceder	123.386	72.176	71
Contribuição definida	123.386	72.176	71
Saldo de contas - Parcela patrocinador(es) / instituidor(es)	23.024	13.512	70
Saldo de contas - Parcela constituída pelos participantes	99.735	58.192	71
Saldo de contas - Parcela participantes portadas EFPC	627	472	33
<b>3. FUNDOS</b>	184	117	57
3.1 Fundos previdenciais	184	117	57
<b>4. EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	1.082	550	97
4.1. Gestão previdencial	1.048	502	109
4.2. Investimentos - Gestão previdencial	34	48	(29)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

## 1. CONTEXTO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - **ALPREVCOMP** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o C.N.P.J. 35.029.962/0001-58 e possui seu Plano de Benefício, AL-PREVCOMP, segregado sob o número C.N.P.J 48.307.750/0001-37 e CNPB 2020.0023-29. A Fundação é regida pelas Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 2001, pelo seu Estatuto, Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018 e pela Lei Complementar do Estado de Alagoas n.º 44, de 13 de julho de 2017, e normas subsequentes. Foi autorizada a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por meio da portaria nº 104 de 6 de fevereiro de 2019. A **ALPREVCOMP** não possui fins lucrativos, possui autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado.

A Portaria PREVIC/DILIC nº 682, editada no dia 13 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de outubro de 2020 aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios e estabeleceu um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Entidade iniciasse o seu funcionamento que aconteceu no dia 07 de janeiro de 2021 quando a Entidade recebeu o primeiro repasse referente a entrada de participantes. Outrossim, o ingresso de Participantes contabilmente aconteceu no final de 2020, motivo pelo qual, em dezembro de 2020, foi aberto um balancete para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) e PB (Plano de Benefício) onde as contribuições foram provisionadas.

A **ALPREVCOMP** tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de Participantes, de Patrocinadores ou de ambos, de acordo com os regulamentos e com as leis aplicáveis. Poderá promover outros programas previdenciários, em caráter facultativo, mediante contribuição específica dos membros interessados, respeitada a legislação vigente. Nenhum benefício ou serviço poderá ser criado ou majorado sem que, em contrapartida, seja previamente estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus Participantes, Patrocinador, recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo plano, resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais e doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

São Patrocinadores da ALPREVCOMP o Governo de Estado de Alagoas, Tribunal de Justiça de Alagoas -TJAL, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas -TCE-AL, Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas -PGJ, Defensoria Pública Estadual de Alagoas-DPAL e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREVCOMP.

O Plano de Benefícios, **AL-PREVCOMP**, possuía na data base o seguinte quadro de Participantes ativos e assistidos:

ITEM	2025	2024
Nº Participantes Ativos*	491	449
Idade Média(anos)*	39,51	31,65
Contribuição Média – Participante**	R\$ 1.325,35	R\$ 1.472,24
Contribuição Média – Patrocinador***	R\$ 1.300,21	R\$ 1.351,07
Saldo Individual Médio – Participante*	R\$ 199.952,82	R\$ 127.691,84
Saldo Individual Médio – Patrocinador*	R\$ 46.481,25	R\$ 28.830,18
Remuneração Média***	R\$ 26.206,75	R\$ 23.632,06
Folha de salário mensal***	R\$ 12.867.514,25	R\$ 10.610.796,87

\* Contempla participantes ativos e autopatrocinados

\*\* Não foi considerado o Benefício especial

\*\*\* Somente participantes ativos na patrocinadora

O Plano AL-PREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD - e todos os benefícios ofertados pelo plano são oferecidos na mesma forma. Os benefícios de risco presentes no plano são realizados por meio de contrato junto a sociedade seguradora e o pecúlio em decorrência de sinistro é transformado em renda financeira de forma condizente com a modalidade de Contribuição Definida.

A Entidade é regida por estatuto, pelo regulamento do plano de benefícios de Contribuição Definida (CD) por ela operado, do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e pela legislação em vigor.

Essas demonstrações consolidadas e por plano são apresentadas em Reais mil, que é a moeda funcional da Entidade.

Em 2025, a Entidade administrou o Plano de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa (PGA), ambos individualizados em seus CNPJs, conforme dispõe a Resolução CNPC nº46/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 57 de 28 de junho de 2023 que disciplinou a implementação do CNPJ por plano, no qual cada plano passou a ter independência patrimonial entre os Planos administrados, de forma a refletir identidade e patrimônio individualizados em aspectos regulamentares, operacionais, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis e de investimentos, assim como em relação à entidade que o administra.

ALPREVCOMP	CNPJ: 48.307.750/0001-37
PGA	CNPJ: 35.029.960/0001-58

## 2. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, especificamente a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, Resolução CNPC nº 43 de 6 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc 61 de 11 de dezembro 2024 e Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 2001- Entidades Fechadas de Previdência Complementar e as práticas contábeis brasileiras.

A **ALPREVCOMP** apresenta, mensalmente, balancetes pelo Plano de Gestão Administrativa, pelo Plano de Benefício e Consolidado, segregando os registros contábeis dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Diretoria Executiva da **ALPREVCOMP** autorizou o envio das demonstrações contábeis aos respectivos Conselhos Fiscal e Deliberativo no dia 10 de março de 2026. As demonstrações contábeis são apreciadas pelo Conselho Fiscal e, posteriormente, aprovadas pelo Conselho Deliberativo nas reuniões ordinárias ocorridas no mês de março.

A contabilidade da **ALPREVCOMP** é elaborada respeitando a autonomia patrimonial do Plano de Benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdenciais administrado pela Entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas.

**Gestão Previdencial:** compreende a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.

**Gestão Administrativa:** compreende a atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

**Investimentos:** compreende a atividade de registro e de controle das aplicações dos recursos da Entidade.

A **ALPREVCOMP** adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em Notas Explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis.

Todos os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

### 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela **ALPREVCOMP**, para elaboração de suas demonstrações contábeis, são aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e podem ser resumidas como segue:

- A) As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência:
- B) Os recursos garantidores das reservas geridas pela ALPREVCOMP estão aplicados de acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 e suas alterações que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar:
- C) A contabilização dos investimentos é realizada por segmento de aplicação:
  - C.1) As aplicações são demonstradas pelo valor nominal de aquisição, acrescidas dos rendimentos, calculados com base na valorização:
- D) No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos Participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, dentre outros. Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefício previdencial. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas administrativas originárias dos resultados dos investimentos e pela subvenção econômica feita pelo Patrocinador Governo do Estado de Alagoas<sup>1</sup>, deduzidas das despesas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo:
- E) Para as provisões matemáticas o plano de benefícios adota regime financeiro e métodos de financiamento em consonância com a legislação vigente e adequados ao perfil da massa de Participantes ativos e assistidos, guardando relação direta com as obrigações e compromissos assumidos pelo plano. A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de Participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida apenas para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão:
- F) A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Na Entidade não houve movimentações com estas características no período correspondente a esta demonstração:

<sup>1</sup> - arts. 2º e 3º da Lei Complementar do Estado de Alagoas, nº 54 de 2021.

- G) O ativo permanente é segregado em imobilizado e intangível. A Entidade possui bens do imobilizado que são registrados pelo custo de aquisição e depreciados mensalmente pelo método linear às taxas anuais fixadas por tipo de bem, a saber: Hardware e Software, à taxa de 20% ao ano; Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, e Instalações em Geral, à taxa de 10% ao ano; e Refrigeradores de ar, à taxa de 25% ao ano;
- H) Os valores relativos às férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e 13º salário, são provisionados no PGA segundo sua competência acrescidos dos encargos sociais.
- I) Todos os ativos são marcados a mercado.
- J) A Entidade não apresentou contingências no Exercício.

#### 4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O gerenciamento de riscos na ALPREVCOMP segue as melhores práticas de mercado e o que estabelece a Resolução MPS/CGPC nº 13, de 06 de outubro de 2004, a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas alterações e os Guias PREVIC de melhores práticas em EFPC. Os processos são constantemente aprimorados e abrangem, entre outros, os riscos operacionais, de mercado, financeiro, crédito, liquidez, legal e de imagem. A gestão é realizada de acordo com as regras estabelecidas para cada risco.

Na Fundação, a avaliação de riscos consiste na identificação e análise de riscos, que podem ser internos e externos, e que constituam obstáculos ao alcance dos objetivos da Entidade. Essa avaliação considera a severidade dos riscos, a frequência com que ocorrem, seu nível de impacto e como administrá-los.

As categorias de riscos gerenciadas pela ALPREVCOMP são:

##### A. RISCOS DE INVESTIMENTOS

**Risco de Mercado:** É o risco de perdas em decorrência de oscilações de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de commodities. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos títulos e valores mobiliários.

**Risco de Crédito:** Refere-se a uma possível incapacidade de pagamento por parte dos devedores de quaisquer títulos ou obrigações relativas à operação da empresa. Tais riscos são classificados em baixo, médio e alto risco de crédito, assim definidos por agências especializadas, tais como Fitch Rating, Moody's Investor, Standard & Poors entre outras.

**Risco de Liquidez:** Está relacionado ao "casamento" dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. Além disso, o planejamento garante que as alienações dos ativos ocorram no prazo certo e ao preço justo.

**Risco Sistêmico:** se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla – o que não significa que deve ser relevado porque tem a possibilidade de afetar um número considerável de instituições e de mercados, prejudicando, assim, o bom funcionamento do sistema financeiro. As aplicações consideram os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância do setor, do emissor e dos prestadores de serviço em um evento de crise.

## B. RISCOS E CONTROLES INTERNOS

**Riscos Estratégicos:** dizem respeito à possibilidade de ocorrência de perdas associadas às decisões incorretas referente as estratégias da ALPrevcomp/ou decorrentes da incapacidade ou inabilidade da Entidade para proteger-se ou adaptar-se a eventuais mudanças.

**Riscos Financeiros:** dizem respeito à possibilidade de ocorrência de perdas que podem ser decorrentes de mudanças adversas nos preços do mercado, da incerteza quanto ao recebimento de valores em situações de inadimplência de cláusulas de contratos e instrumentos jurídicos, incapacidade de realizar uma transação em tempo hábil em razão da falta de recursos suficientes para o cumprimento dos compromissos assumidos pela ALPrevcomp.

**Risco de Imagem:** dizem respeito a danos à imagem e a marca da organização, decorrentes da quebra de confiança ou credulidade que a Entidade mantém junto aos seus stakeholders. Advindo de declarações de representantes da Entidade, e seus colaboradores, ou interpretações destas declarações, reproduzidas nos meios de comunicação de forma negativa, maculando a conduta ética e íntegra da Entidade.

**Riscos Previdenciais:** dizem respeito à possibilidade de ocorrência de perdas derivadas da inadequação nos planos de benefícios administrados pela ALPrevcomp no cumprimento do seu objetivo e dever fiduciário.

**Riscos Operacionais:** dizem respeito à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da inconsistência e inadequação de sistemas, processos internos, processamento e controle de operações, bem como de falhas humanas e do gerenciamento de recursos e deficiência nos controles internos da ALPrevcomp ou decorrentes de fatores externos.

**Riscos Legais:** dizem respeito à possibilidade de ocorrência de perdas em razão de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais, regulatórios ou judiciais que a ALPrevcomp pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, contratos firmados, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas. Todos os contratos da Entidade são feitos com base nas regras constantes nos normativos federais e normativos internos, notadamente a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trazem fortes controles legais, principalmente quanto às obrigações do contratado e do contratante no que se diz respeito à mitigação dos riscos legais envolvidos.

## 5. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ANUAIS

De acordo com a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024 e Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- **Balanço Patrimonial Consolidado**  
É a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da ALPREVCOMP.
- **Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS)**  
Neste demonstrativo s o apresentadas as adiç es e as reduç es ocorridas no patrim nio social, com os valores consolidados dos planos de benef cios e do plano de gest o administrativa.
- **Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido Por Plano de Benef cios - DMAL**  
Tem por finalidade demonstrar de forma individualizada as mutaç es sofridas pelo Ativo L quido do plano de benef cios, ao final de cada exerc cio.
- **Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - DAL**  
Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada os componentes patrimoniais do plano de benef cios, ao final de cada exerc cio.
- **Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT.**  
Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada a totalidade dos compromissos do plano de benef cios, ao final de cada exerc cio.
- **Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA;**  
Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade, demonstrando as alteraç es do fundo administrativo, ao final de cada exerc cio.

Nesta demonstraç o s o detalhadas as operaç es realizadas no plano de gest o administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos administrativos e constituiç es/revers es do fundo administrativo.

O Plano de Gest o Administrativa (PGA) tem como finalidade registrar todos os eventos cont beis da gest o administrativa da Entidade, de forma segregada dos balancetes do Plano de Benef cios Previdenci rios, utilizando de balancetes pr prios.

A Resoluç o CNPC n   62 de 9 de dezembro de 2024, cap tulo VI, estabelece os limites anuais de recursos destinados para cobertura das despesas administrativas, a escolha de um entre os seguintes limites:

Taxa de administraç o de at  1% - valor correspondente a este percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benef cios no  ltimo dia do exerc cio a que se referir: e

Taxa de Carregamento de at  9% (nove por cento) – valor correspondente a este percentual incidente sobre a soma das contribuiç es e dos benef cios dos planos no exerc cio a que se referir.

No caso da ALPREVCOMP, ap s a aprovaç o do plano de custeio pelo conselho deliberativo da Entidade na 77ª reuni o do referido  rg o de deliberaç o superior, com fundamento no art. 20 do regulamento do plano de benef cios, foram fixados para o ano 2025, os seguintes percentuais:

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	<b>0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano</b> incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da <b>rentabilidade do Plano</b> .	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	<b>6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês</b> incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, <b>2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês</b> incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo. As contribuições Adicionais e Voluntárias e aquelas advindas do Benefício Especial são isentas da Taxa de Carregamento.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das <b>contribuições e aportes</b> dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos <b>benefícios</b> dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	<b>10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco</b> – Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	<b>Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.</b>	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal.
Multa	<b>2% (dois por cento)</b> incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das <b>contribuições pagas</b> em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

## 5.1 DISPONÍVEL

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numerários em trânsito, em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Banco conta movimento	13	1
Banco Bradesco	0	1
Caixa Econômica	13	0
<b>Total Disponível</b>	<b>13</b>	<b>1</b>

(Valores em milhares de Reais)

## 5.2 REALIZÁVEL

### 5.2.1 Gestão Previdencial

O Realizável Previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos recursos a receber da Entidade, relativos às contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes, adiantamentos e outros.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Recursos a receber	1	13
Patrocinadora	0	2
Participantes	0	1
Autopatrocinado	0	10
Outros Realizáveis	1	0
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

(Valores em milhares de Reais)

### 5.2.2 Gestão Administrativa

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa, discriminados a seguir.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Contribuições para custeio	19	0
Patrocinadora	10	0
Participante	9	0
Responsabilidade de terceiros	62	54
Outros recursos a receber	1	0
Outros realizáveis	8	8
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>90</b>	<b>62</b>

### 5.2.3 Investimentos

À carteira de investimentos da Entidade está em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo e com a legislação vigente. Para precificação dos títulos e valores mobiliários são utilizados os critérios definidos na Resolução CFC nº 1.198, de 21 de outubro de 2009 e Resolução CVM nº 115/2022, que estabelece três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo:

- (i) **Nível I:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos.
- (ii) **Nível II:** Não existe mercado ativo, mas existem informações de ativos/passivos semelhantes que podem ser ajustadas para estimar o valor justo.
- (iii) **Nível III:** Inexiste mercado ativo e informações de outros ativos/passivos são precárias ou inexistentes. Necessária a utilização de modelos para estimar o valor justo.

Nesse contexto e em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.994 de 24/03/2022 e a política de investimentos da Entidade, todos os recursos da **ALPREVCOMP** são registrados a valor de mercado.

No exercício de 2025 a entidade apresentou um crescimento em sua carteira de investimento de 53,55%, passando de R\$ 98,6 milhões para R\$ 151,4 milhões.

Diante desse cenário de evolução patrimonial, apresenta-se a seguir a composição da carteira de investimentos do Plano de Gestão Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como a análise das respectivas rentabilidades no período.

O Plano de Gestão Previdencial possui a seguinte composição:

ATIVO	EMISSOR	VENCIMENTO	PESO
<b>Renda Fixa</b>			<b>100,00%</b>
<b>IPCA MtM</b>			<b>88,90%</b>
		15/08/2026	5,50%
		15/05/2027	6,10%
		15/08/2028	7,20%
		15/05/2029	8,10%
		15/08/2030	8,50%
NTN-B	Tesouro Nacional	15/08/2032	9,20%
		15/05/2035	8,70%
		15/08/2040	8,00%
		15/05/2045	7,70%
		15/08/2050	7,30%
		15/05/2055	6,60%
		15/08/2060	6,20%
<b>Inflação Curta</b>	4UM		<b>6,30%</b>
4UM Inflação IMA-B 5			6,30%
<b>Liquidez</b>	BRAM		<b>3,60%</b>
Bradesco Federal Extra DI			3,60%
<b>High Grade IPCA</b>			<b>1,20%</b>
Letra Financeira	BTG Pactual	06/12/2027	0,40%
Letra Financeira	Daycoval	01/12/2026	0,40%
Letra Financeira	Daycoval	01/12/2028	0,40%
<b>Caixa</b>			<b>0,00%</b>

Com o comportamento da curva de juros observado ao longo de 2025, a marcação a mercado da carteira registrou variação positiva no Plano de Benefícios, no montante de R\$ 12,59 milhões. Ressalta-se, contudo, que, considerando a posição em 31 de dezembro de 2025 e a estratégia de manutenção desses títulos até o vencimento, a carteira apresenta uma taxa de carregamento equivalente a IPCA + 7,76% a.a. A carteira do Plano de Gestão Administrativo possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2025:

ATIVO	EMISSOR	VENCIMENTO	PESO
<b>Renda Fixa</b>			<b>100,00%</b>
<b>Pós Fixado</b>			<b>62,50%</b>
		01/03/2026	12,90%
LFT	Tesouro Nacional	01/03/2027	23,00%
		01/03/2028	15,60%
		01/03/2029	11,10%
<b>High Grade DI</b>			<b>29,30%</b>
	Banco ABC	06/07/2026	4,00%
	Banco do Brasil	04/09/2028	1,20%
	BR Partners	10/07/2026	5,30%
Letra Financeira	BTG Pactual	12/07/2027	5,30%
	Daycoval	08/08/2028	6,70%
	Itaú Unibanco	10/11/2028	2,80%
	Sofisa	05/07/2027	4,00%
<b>Liquidez</b>			<b>4,80%</b>
Bradesco Federal Extra DI	BRAM		4,80%
<b>Inflação Curta</b>			<b>3,40%</b>
4UM Inflação IMA-B 5	4UM		3,40%
<b>Caixa</b>			<b>0,00%</b>

O PGA adota como benchmark a taxa Selic, que em 2025 foi de cerca de 14,31%, enquanto em 2024 foi de aproximadamente 10,82%, uma aumento de cerca de 32,25%. Esse aumento na taxa de juros gerou um impacto na rentabilidade do PGA, que em 2025 alcançou R\$ 3,53 milhões contra R\$ 2,74 milhões de 2024.

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>Plano de Gestão Previdencial</b>	<b>124.651</b>	<b>72.823</b>
<b>Títulos Públicos Federais</b>	110.807	58.444
Ativos Financeiros Crédito Privado	1.539	1.355
Fundos de Investimento – Renda Fixa	12.305	13.024
<b>Plano de Gestão Administrativa</b>	<b>26.682</b>	<b>25.779</b>
Títulos Públicos Federais	16.681	15.821
Ativos Financeiros Crédito Privado	7.827	7.532
Fundos de Investimento – Renda Fixa	2.174	2.426
<b>Total Realizável Investimentos</b>	<b>151.333</b>	<b>98.602</b>

### 5.3 PERMANENTE – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear.

DESCRIÇÃO	2025	AQUISIÇÕES	DEPRECIÇÕES	2024
Imobilizado	42	34	(20)	28
Móveis e Utensílios (10%)	15	0	(3)	18
Computadores (20%)	27	34	(17)	10
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>42</b>	<b>34</b>	<b>(20)</b>	<b>28</b>

### 5.4 EXIGÍVEL OPERACIONAL

#### 5.4.1 Gestão Previdencial

Registra os benefícios a pagar, as retenções a recolher incidentes sobre estes e os repasses a título de cobertura para custeio administrativo e cobertura dos benefícios de risco contratados e os valores recebidos de arrecadação mas não identificados, baixados no mês subsequente.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Custeio Administrativo Previdencial	19	0
Valores a repassar risco terceirizado	415	359
Outras exigibilidades	524	27
<b>Total Exigível Gestão Previdencial</b>	<b>958</b>	<b>386</b>

#### 5.4.2 Gestão Administrativa

Registra os compromissos a pagar assumidos pela Entidade, relativo a tributos, fornecedores e retenções a recolher.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Salários e Encargos	230	206
Fornecedores	3	1
Tributos a Recolher	22	19
Retenções a Recolher	6	3
<b>Total Exigível Gestão Administrativa</b>	<b>261</b>	<b>229</b>

### 5.4.3 Investimentos

Registra os compromissos a pagar relativos à gestão dos investimentos da entidade.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Fundos de Investimentos Previdencial	9	4
Fundos de Investimento Administrativo	3	3
<b>Total Exigível Investimento</b>	<b>12</b>	<b>7</b>

## 5.5 PATRIMÔNIO SOCIAL

### 5.5.1 Patrimônio de Cobertura do Plano

Registra o valor das Provisões Atuariais que corresponde ao somatório das contas individuais dos Participantes do Plano de Benefícios AL-PREVCOMP.

As provisões matemáticas são calculadas de forma financeira, considerando a rentabilidade dos investimentos e as características do Regulamento do plano de benefício, que inclui os compromissos assumidos com os Participantes.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de Participantes, os órgãos públicos e a própria ALPREVCOMP.

O valor das provisões matemáticas do plano, está evidenciado no parecer atuarial do encerramento do exercício de 2023 e apresenta em 31 de dezembro os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Patrimônio Social	150.248	98.084
Patrimônio de Cobertura do Plano	123.386	72.176
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>123.386</b>	<b>72.176</b>
Benefícios a Conceder	123.386	72.176
Contribuição Definida	123.386	72.176
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	23.024	13.512
Saldo de Contas – Parcela constituída pelos Participantes	99.735	58.192
Saldo de Contas – Parcela Participantes portada de EFPC	627	472
<b>Fundos</b>	<b>26.862</b>	<b>25.908</b>
Fundos Previdenciais	184	117
Fundos Administrativos	26.678	25.791

Conforme determina o artigo 22 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, foram realizadas avaliações atuariais em todos os Planos de Benefícios previdenciais, pela pessoa jurídica legalmente habilitada, Mongeral Aegon Administração de Benefícios, CNPJ: 10.465.620/0001-50 e os resultados estão contabilizados no Balanço Patrimonial.

O regime financeiro para financiamento dos planos de benefícios definidos é o de capitalização.

Apresenta-se a seguir, a descrição das rubricas que compõem as provisões matemáticas:

### 5.5.1.1 Benefícios concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada.

### 5.5.1.2 Benefícios a conceder

Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos Participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

As provisões matemáticas são determinadas pelo atuário independente, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA nº 2.353, contratado pela Entidade por meio da Mongeral Aegon Administração de Benefícios. Os valores registrados nestas rubricas constam da Demonstração Atuarial (DA) e parecer elaborado pelo atuário que se encontra em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

### Premissas atuarias

Para a avaliação atuarial foram utilizadas as seguintes hipóteses econômicas e atuarias:

A. Econômicas	2025	2024
Taxa Real de Juros (a.a)	3,73	3,28

B. Biométricas	2025	2024
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 – F SUAV 10%	AT-2000 – F SUAV 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 – F SUAV 10%	AT-2000 – F SUAV 10%

Por se tratar de um plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuarias não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A situação atuarial do Plano de benefícios AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREVCOMP, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuarias anteriormente descritos, apresentou em 31/12/2025 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus Participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

### 5.5.2 Fundos Previdenciais

A formação de Fundo Previdencial foi constituída nesse exercício pois houve resgate de Participantes conforme previsão no Regulamento:

“Art. 53. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.”

#### COMPOSIÇÃO DOS FUNDO PREVIDENCIAIS

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>184</b>	<b>117</b>
<b>Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar</b>	<b>184</b>	<b>117</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - AL	67	32
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	54	48
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	36	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS	2	2
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	3	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	0
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	0	0
ALPREVCOMP	0	0
<b>Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial</b>	<b>22</b>	<b>3</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - AL	0	1
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	0	0
PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS	18	2
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS	0	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3	0
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	1	0
ALPREVCOMP	0	0

### 5.5.3 Fundo Administrativo

Registra o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

#### COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>SALDO ANTERIOR DO FUNDO ADMINISTRATIVO</b>	<b>25.791</b>	<b>25.671</b>
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.566</b>	<b>1.336</b>
Patrocinadores	534	487
Participantes	537	494
Custeio Adm. de Investimentos	261	151
Receita Proveniente de Seguradora	234	204
Outras Receitas	0	0
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4.210</b>	<b>3.956</b>
Pessoal e Encargos	2.910	2.805
Treinamentos/Congressos e Seminários	25	34
Viagens e Estadias	71	10
Serviços de Terceiros	673	644
Despesas Gerais	265	253
Depreciações e Amortizações	17	12
Tributos	248	197
Outras Despesas	1	2
<b>SALDO (RECEITAS - DESPESAS)</b>	<b>-2.644</b>	<b>-2.475</b>
Fluxo Positivo dos Investimentos	3.531	2.740
<b>Constituição/Reversão Fundo Administrativo</b>	<b>887</b>	<b>120</b>

## 5.6 APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

De acordo a Resolução Previc nº 23/2023, os ajustes necessários à consolidação das demonstrações contábeis e balancetes devem ser registrados no balancete de Operações Comuns. O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

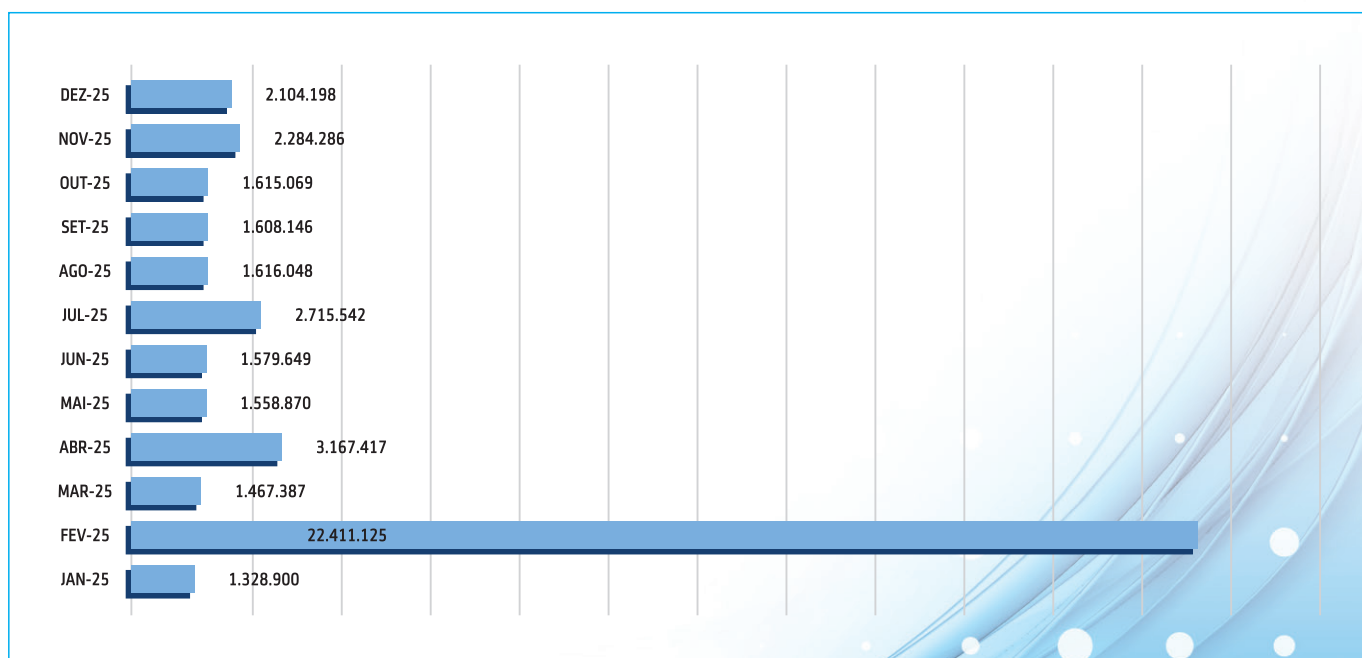
Código	Nome da Conta	2025	2024
1.02.01.01	Recursos a Receber	(0)	(4)
1.02.01.99	Outros Realizáveis	(0)	(2)
1.02.02.01	Contas a receber	(90)	(116)
1.02.02.03	Participação no Plano Administrativa de Gestão	(26.678)	(25.671)
1.02.02.06	Contribuições para custeio Investimento	(25)	(43)
2.01.01.06	Valores previdenciais a repassar	90	116
2.01.01.9905	Outras Exigibilidades	0	6
2.01.03.10	Taxa de Administração a repassar	25	43
2.03.02.02.02	Participação no Fundo Administrativo do PGA	26.678	25.791

## 5.7 RESULTADO DAS OPERAÇÕES

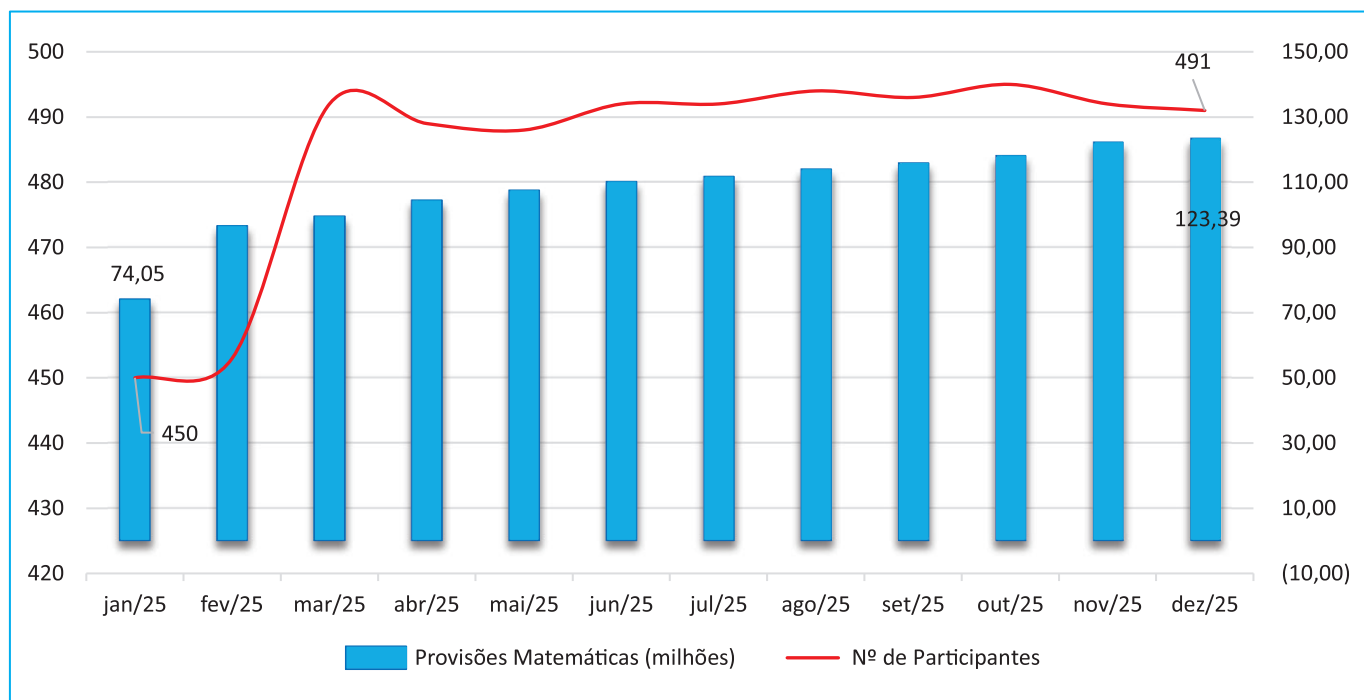
### 5.7.1 Gestão Previdencial

O resultado do plano de benefícios previdenciais no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

A arrecadação do exercício foi acelerada face o recebimento do Benefício Especial dos servidores que migraram de Regime Previdenciário nos meses de fevereiro, maio, junho e dezembro conforme o detalhamento da figura que representa o total da arrecadação mensalmente:



O recebimento desses recursos, aliado ao crescimento do número de participantes, resultou no aumento das arrecadações do plano. Esses fatores impactaram diretamente o saldo das Provisões Matemáticas, que apresentou um crescimento de 70,95%, passando de R\$ 72.176 mil em 2024 para R\$ 123.386 mil em 2025.



### Cálculo da taxa de juros atuarial para o exercício

Por se tratar de plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida, a adoção da taxa de juros real anual não resulta em impacto na formação das Provisões Matemáticas, constituídas exclusivamente dos saldos de contas dos Participantes.

Neste sentido, a taxa de juros parâmetro, observando a estrutura a termo de taxa de juros média, segundo a Portaria PREVIC nº 308/2024, é de 4,68% ao ano, sendo o limite inferior de 3,28% ao ano e o limite superior de 5,08% ao ano. A Entidade optou pela adoção da taxa real anual de juros de 3,28% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

A Política de Investimento aprovada para o ano de 2025 apresenta que, os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das Entidades de previdência é garantir, no longo prazo, o pagamento de benefícios aos Participantes e assistidos.

### 5.7.2 Plano de Gestão Administrativa

O custeio das despesas administrativas da ALPREVCOMP teve como fontes de recursos, valores correspondentes a taxa de carregamento incidente sobre as contribuições dos Participantes, receitas decorrentes do rebate de taxa de comissão pela venda de plano de cobertura de benefícios de risco, rendimento das aplicações dos recursos do fundo e a reversão do fundo administrativo. As despesas necessárias à administração da Entidade são registradas pelo Plano de Gestão Administrativa de acordo com a natureza.

O resultado entre receitas e despesas administrativas apresentou-se deficitário compensado pelo fluxo positivo dos investimentos do Fundo Administrativo, que atingiu R\$ 3.531 em 2025, frente a R\$ 2.740 em 2024, contribuindo de forma relevante para a recomposição do Fundo. Como consequência, verificouse a constituição líquida do Fundo Administrativo no montante de R\$ 887 em 2025, ante R\$ 120 em 2024, o que explica a manutenção e ligeira elevação do saldo final do Fundo no encerramento do exercício.

### **5.7.3 Fluxo de Investimentos**

O resultado dos investimentos formado pelas variações positivas, subtraídas das variações negativas é transferido para as gestões previdencial e administrativa na proporção dos seus recursos garantidores investidos.

No exercício de 2025, como já explicado, houve o recebimento do Benefício Especial dos servidores que optaram por mudar de regime previdenciário e um aumento do número de participantes que impactou no incremento da arrecadação.

O Resultado Positivo Líquido dos Investimentos apresentou melhora significativa em 2025, contribuindo de forma decisiva para a expansão do Patrimônio Social. Na Gestão Previdencial, o resultado atingiu R\$ 12.909, revertendo o desempenho do exercício anterior. A variação da cota previdenciária do plano alcançou 13%. Já na Gestão Administrativa, o fluxo positivo somou R\$ 3.531, crescimento de 29% em relação a 2024.

Somados, esses resultados reforçaram as adições ao Patrimônio Social e sustentaram o aumento do saldo final, demonstrando a efetividade da política de investimentos e a capacidade da Entidade de gerar retornos consistentes em ambas as gestões.

## **6. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 12 de janeiro de 2026, a Fundação recebeu o Ofício nº 98/2026/PREVIC, por meio do qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC comunicou o início de procedimento fiscal de diligência, a ser conduzido no período de 26/01/2026 a 30/04/2026. A ação fiscal tem como escopo a verificação do funcionamento da estrutura de governança, da transparência da gestão e da gestão de riscos da Entidade.

## 7. LEGISLAÇÕES

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na Sessão Ordinária 764ª, realizada em 16 de dezembro de 2025, aprova a Resolução Previc nº 26 que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, que entra em vigor a partir de 01/01/2026.

Reforma Tributária - A Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com consequente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União.

Na prática, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados. As contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção do PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC 214/2025).

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS  
GUIMARAES  
TRINDADE  
NETO:90827392591

Assinado de forma digital  
por CARLOS GUIMARAES  
TRINDADE  
NETO:90827392591  
Dados: 2026.03.13 13:51:57  
-03'00'

**Diretor Presidente**  
Carlos Guimarães Trindade Neto  
CPF: 908.273.925-91

Assinado digitalmente por BRUNA FREIRE  
DA ROCHA FIGUEIREDO:03812720442  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF-A3, OU=EM BRANCO, OU=  
31036489000185, OU=videoconferencia,  
CN=BRUNA FREIRE DA ROCHA  
FIGUEIREDO:03812720442  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.13 14:41:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**BRUNA FREIRE  
DA ROCHA  
FIGUEIREDO:0  
3812720442**

**Diretora Administrativa e Financeira**  
Bruna Freire da Rocha Figueirêdo  
CPF: 038.127.204-42

Documento assinado digitalmente  
 **MARTA ALMEIDA DA SILVA**  
Data: 13/03/2026 13:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Contadora**  
Marta Almeida da Silva  
CRC:RJ-075023/O-5  
CPF: 722.624.607-44

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025**

**Aos**

**Participantes, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP**

Rua Sampaio Marquês, nº 25 – Delman Empresarial, Sala nº 507

Pajuçara - CEP 57.030-107 -Maceió/AL

**CNPJ(MF) 35.029.962/0001-58**

Prezados(as) Senhores(as),

**1) Opinião sem ressalva:**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, do Plano de Gestão Administrativa, do Ativo Líquido, das Mutações do Ativo Líquido, e das Provisões Técnicas para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ALPREVCOMP**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e gestão administrativa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e demais diplomas legais do arcabouço normativo aplicável aos Regime de Previdência Complementar – RPC regulados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

**2) Base para Opinião sem Ressalva**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **ALPREVCOMP**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### 3) Outros Assuntos

#### 3.1 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

##### 3.1.1 Relatório da Administração

A administração da **ALPREVCOMP** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

#### 3.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 13 de março de 2025, sem modificação de opinião.

### 4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **ALPREVCOMP** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **ALPREVCOMP** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **ALPREVCOMP**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **ALPREVCOMP** a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 13 de março de 2026

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC/PE 000150/O – CNAI/PJ n° 029– CVM n° 12327



**Phillippe de Aquino Pereira**  
Contador – CRC/PE 028157/O-2 “S” AL  
CNAI 4747

# PARECER DO CONSELHO FISCAL

## ESTADO DE ALAGOAS FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas  
Rua Sampaio Marques, 25, 5º andar, sala 507, Edf. Delman Empresarial - Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57030107  
Telefone: (82) 3432-1291 - www.alprevcomp.com.br

### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ALPREVCOMP Nº 01/2026

#### OPINA PELA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREVCOMP, conforme competência estabelecida no artigo 50, inciso II, do Estatuto da Fundação (Decreto Estadual nº 57.139/2018), em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso X, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, examinou os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Contribuiç o Definida, Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios- Contribuiç o Definida, Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa, Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – Contribuiç o Definida, bem como Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis, todos referentes ao exerc cio findo em 31/12/2025: e

2. Relat rio de Auditoria Independente sobre as Demonstrac es Cont beis, emitido pela AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que, em an lise das informaç es constantes dos documentos elencados no item anterior, concluiu que os demonstrativos apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posiç o patrimonial e financeira da ALPREVCOMP – Fundac o de Previd ncia Complementar do Estado de Alagoas – em 31 de dezembro de 2025, e est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previd ncia Complementar (CNPC), tendo assim apresentado Relat rio sem ressalvas (Doc. SEI n  38319815).

Com base na an lise desses documentos e ap s esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelo representante da Auditoria Independente e pela Contadora da Fundac o, o Conselho Fiscal entende que as demonstrac es cont beis refletem adequadamente as situaç es patrimonial e financeira da ALPREVCOMP relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2025, raz o pela qual encaminha este parecer favor vel ao Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP para aprovaç o.

Macei -Alagoas, 16 de març  de 2026

**Eli Xavier de Brito Neto** – Presidente do Conselho Fiscal (CPF 096.519.824-38)

**Ricardo de Souza Lib rio** – Conselheiro Titular (CPF 965.652.921-91)

**Adaunir Batista de Amorin Fiel** – Conselheiro Titular (CPF 077.037.384-41)

**Pedro Jos  Costa Melo** – Conselheiro Titular (CPF 776.068.095-34)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Costa Melo, Conselheiro** em 17/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Libório, Conselheiro** em 17/03/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Xavier de Brito Neto, Conselheiro-Presidente** em 17/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adaunir Batista de Amorim Fiel, Conselheiro** em 17/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38319855** e o código CRC **C74809C0**.

Processo nº E:44017.0000000045/2026

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 38319855

# MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

## ESTADO DE ALAGOAS FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas  
Rua Sampaio Marques, 25, 5º andar, sala 507, Edf. Delman Empresarial - Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57030107  
Telefone: (82) 3432-1291 - www.alprevcomp.com.br

### ATA DE REUNIÃO

Ata da 95ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada ordinariamente na presente data, 19 de março de 2026.

Ao 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026, às 14h (quatorze horas), em sua Sede, na Rua Dr. Sampaio Marques, nº 25, Edf. Delman Empresarial, na sala 506/507, realizou-se, em caráter ordinário e por meio híbrido, a **95ª Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREVCOMP**, cuja criação foi autorizada pela Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, com o respectivo Estatuto Social aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018. Fizeram-se presentes presencialmente, o Diretor-Presidente da Fundação ALPREVCOMP, o Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, o Diretor de Seguridade, o Sr. Paulo Castro Cardoso da Silva, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Bruna Freire da Rocha Figueirêdo, a Chefe da Assessoria Jurídica da Fundação ALPREVCOMP, Sra. Luana Pereira Ávila de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Pedro Góes Cavalcante, Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior, Victor Hugo Lessa Pierre, Fabrício Leão Souto e Marcos Vinicius Fernandes de Freiras. Fizeram presentes ainda, de forma virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Pedro Meira Reis e Ênio Andrade Pimenta, na Presidência do Conselho. Como convidados, fizeram presentes ainda, de forma virtual, o Sr. Gabriel Monteiro, da empresa AUDIMEC Auditores Independente e a contadora Martha Almeida da Silva, da empresa MAG Gestão Previdenciária. O Presidente do Conselho saudou a todos e instalou a reunião em primeira convocação, declarando aberta a 95ª Reunião do Conselho Deliberativo. Após saudações, o presidente do conselho submeteu a seguinte pauta do dia: **1 – Apresentação das demonstrações contábeis e Relatório de Auditoria independente para aprovação das contas do exercício 2025.** Sobre o item 1 – O Presidente do Conselho passa a palavra para o Diretor-presidente da Fundação ALPREVCOMP, que destaca que a pauta do dia, esta prevista no artigo 28, inciso XII do Estatuto da Fundação ALPREVCOMP, que prevê ser competência do Conselho Deliberativo examinar e aprovar as Demonstrações Contábeis da Fundação ALPREVCOMP. Com a pauta apresentada, o presidente do Conselho passa a palavra para a Diretora de Administração e Finanças, que fala brevemente sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2025 e passa a palavra para a contadora da ALPREVCOMP, a Sra. Martha Almeida da Silva. A contadora faz a apresentação das demonstrações contábeis e notas explicativas, tanto do PGA – Plano de Gestão Administrativa como do PB – Plano de Benefícios. Após a apresentação, a Sra. Bruna pede para o auditor independente, o Sr. Gabriel Monteiro, realizar a apresentação do relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e notas explicativas, do exercício de 2025. O Auditor Independente realiza a apresentação e fica à disposição dos conselheiros para sanar dúvidas e responder a questionamentos. Após as apresentações, o Presidente do Conselho abre a palavra para que os Conselheiros possam fazer perguntas, pedir esclarecimentos ou fazer considerações. Nesse momento, o Diretor-Presidente complementa, lembrando que o Conselho Fiscal já emitiu parecer quanto a aprovação, sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem ressalvas, Martha e Gabriel Monteiro são dispensados da reunião. Vencida a pauta, não havendo questionamentos ou ponderações, **foi deliberado, por unanimidade, sem ressalvas pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025**, sem mais a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 14h (quatorze horas) e 46min (quarenta e seis minutos), da qual, para constar, eu, Fabiana Tolêdo Vanderlei de Azevedo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Ênio Andrade Pimenta** – Presidente do Conselho Deliberativo – Conselheiro Titular – CPF 77901606568

**João Pedro Meira Reis** – Conselheiro Titular – CPF 03295679509

**Fabrício Leão Souto** – Conselheiro Titular – CPF 80472583549

**Pedro Góes Cavalcante** – Conselheiro Titular – CPF 10074989430

**Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior** – Conselheiro Titular – CPF 02940501408

**Marcos Vinicius Fernandes de Freiras** – Conselheiro Titular – CPF 00954704177

**Victor Hugo Lessa Pierre** – Conselheiro Suplente – CPF 07700160490



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Góes Cavalcante, Conselheiro** em 25/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Junior, Conselheiro** em 25/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Lessa Pierre, Conselheiro** em 25/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Meira Reis, Conselheiro** em 26/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Fernandes de Freitas, Conselheiro** em 26/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Leão Souto, Conselheiro** em 26/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Andrade Pimenta, Conselheiro-Presidente** em 26/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38517929** e o código CRC **02C5D844**.

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 a 2030

## Retrospectiva 2025

Em 2025, a economia brasileira apresentou crescimento moderado, entre 1,5% e 2%, com inflação controlada em torno de 4% e continuidade do ciclo de redução da taxa Selic. O mercado de trabalho manteve-se resiliente, apesar dos desafios relacionados à informalidade. No cenário externo, persistiram incertezas, embora o país tenha se beneficiado do bom desempenho das exportações de commodities. O ambiente fiscal seguiu demandando atenção, reforçando a importância de uma gestão previdenciária prudente, alinhada às diretrizes atuariais e à política de investimentos dos planos administrados pela Entidade.

## INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, doravante ALPREVCOMP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), instituída por meio da Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018, responsável por administrar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Alagoas titulares de cargos efetivos e comissionados, ou a esses equiparados, da administração direta, autárquica e fundacional.

Este documento estabelece as bases sobre as quais os ativos do PLANO DE BENEFÍCIOS AL-PREVCOMP, poderão ser investidos no intervalo de 2026 a 2030, conforme estabelecido no Art. 16 do Estatuto, Decreto nº 57.139 de 12 de janeiro de 2018.

Esta Política de Investimentos foi elaborada pela Diretoria Executiva com o intuito de atender os objetivos do § 1º do art. 16 do Estatuto que prevê a segurança dos investimentos: a rentabilidade líquida, efetiva e real, compatível com a intensidade de geração de capital requerida pela taxa de juros atuarial do respectivo PLANO DE BENEFÍCIOS - PB; a solvência dos investimentos, assegurando que os mesmos respondam pelos benefícios contratados à medida que forem requeridos; a liquidez das aplicações para assegurar a permanente negociação dos ativos para atender as necessidades de prover as obrigações previdenciárias; e a transparência, prestando aos órgãos de controle, aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e aos Patrocinadores as informações necessárias sobre todos os investimentos do PLANO DE BENEFÍCIOS - PB. Desta forma, submete à aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade ficando sob responsabilidade do Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade.

O investimento descrito neste documento observa as diretrizes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), conforme a Resolução CMN nº 4.994/2022, (atualizada pela Resolução CMN nº 5.202/2025 e a Resolução PREVIC nº 23/2023, além das demais normas aplicáveis do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

PLANO DE BENEFÍCIOS	
NOME	AL-PREVCOMP
Modalidade	Contribuição Definida
Índice de referência	IPCA + 3,73%

## PREMISSAS BÁSICAS

Esta política de investimentos, assim como a estratégia de gestão, foi elaborada com base na especificação e quantificação dos objetivos, restrições e preferências para o PLANO DE BENEFÍCIO - PB.

Na implementação desta política, o PLANO DE BENEFÍCIO – PB poderá aplicar seus recursos via carteira administrada e/ou fundo exclusivo em ativos e fundos de investimento. Essas aplicações são escolhidas respeitando os limites pré-estabelecidos no item 9, além de seus objetivos e suas restrições legais existentes.

Para definição do conceito de conflito de interesses na gestão dos investimentos a Entidade se baseia no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.994/22. Na realização das operações é vedado realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e seus cônjuges, assim como com seus parentes até o segundo grau, ou empresas de que participem, exceto no caso de empresa de capital aberto com participação inferior a cinco por cento<sup>1</sup>. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, que, nessa condição, realizar operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.994/2022.

A precificação dos ativos é realizada pelo Administrador Fiduciário dos produtos investidos. As técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares estabelecidas e procedimentos comumente aceitos. É utilizado o preço de mercado, fornecido por fonte auditável e transparente, sempre que possível. Nos casos em que não exista um nível mínimo de representatividade, por falta de liquidez ou por algum evento incomum de mercado, ou na ausência de fonte auditável consensual, será aplicada uma metodologia que consiste na obtenção de um “Preço Indicativo de Mercado”.

A Carteira de investimentos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB da ALPREVCOMP possui a custódia de seus ativos no BANCO BRADESCO S.A., instituição credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

## DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

Os investimentos realizados pela ALPREVCOMP, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente:
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano:
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso:
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB.

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ALPREVCOMP, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes, patrocinadores e instituidores, credores, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e compromisso com suas partes relacionadas.

A ALPREVCOMP, aplica os recursos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade, e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.<sup>3</sup>

## ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE BENEFÍCIO – PB - DIRETRIZES E LIMITES

A Resolução CMN 4.994/2022 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A estratégia de alocação dos ativos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB quanto aos objetivos, segmentos, modalidades e limites, considera as características dos seus recursos e a configuração temporal esperada para seus valores acumulados e fluxos.

Os investimentos podem ser realizados diretamente pela Fundação ou por gestão terceirizada via carteira administrada e/ou fundo exclusivo em ativos e classes de cotas fundos de investimento. Neste último caso, embora os gestores externos estejam sujeitos aos mandatos e regulamentos próprios, a entidade, como cotista, deve observar os limites impostos pela legislação em vigor e por esta Política de Investimentos.

## LIMITES DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO E POR EMISSOR

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	60%	50%	100%
Renda Variável	70%	20%	0%	30%
Estruturado	20%	15%	0%	20%
Imobiliário	20%	0%	0%	10%
Operações com participantes	15%	0%	0%	10%
Exterior	10%	5%	0%	10%

<sup>3</sup> Resolução PREVIC nº 23/2023, Capítulo VI, Seção I, Art. 212, Inciso VI

## Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
21	–	–	<b>RENDA FIXA</b>	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Cotas de classe de ETF de renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%	80%
		c	Cotas de Classe de ETF de Renda Fixa	80%	80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024		20%
		e	Cotas de classes de fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC e classes de investimento em cotas de FIDC, cédulas de crédito bancário – CCB, certificados de cédulas de crédito bancário – CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	–	–	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	70%	30%
	I	–	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	30%
	II	–	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito e cotas de classe de cotas de ETF de sociedade de capital aberto que não estejam no segmento especial.	50%	30%
	III	–	Brazilian Depository Receipts – BDR e ETF - Internacional	10%	10%
		–	ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil	10%	10%
	IV	–	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	–	–	<b>ESTRUTURADO</b>	20%	10%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	10%	10%
		d	Fiagro (Cotas de Classes de Fundos de Investimento nas cadeias produtivas agroindustriais)	10%	10%
	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
		b	FAMA (Cotas de Classes de Fundo de Investimentos classificadas como Ações - Mercado de Acesso)	10%	10%
	IV	–	Multimercado	15%	10%
V	–	CBIO - Créditos de Descarbonização	3%	3%	

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
24	–	–	<b>IMOBILIÁRIO</b>	20%	10%
	I	–	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de classes em cotas de FII))		10%
	II	–	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)	20%	10%
	III	–	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	–	–	Estoque imobiliários		0%
25	–	–	<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	15%	10%
	I	–	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	–	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	–	–	<b>EXTERIOR</b>	10%	10%
	I	–	Cotas de classes de FI e cotas de classe de investimento em cotas de FI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"		10%
	II	–	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	III	–	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior	10%	10%
	IV-A	–	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior		10%
	V	–	Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A		10%

## Alocação por Emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
27	I	—	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	—	Instituição Financeira Bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	—	Demais emissores	10%	10%

### Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela ALPREVCOMP, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora. Entretanto, conforme disposto no Art. 27, §4º, da Resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o processo de aquisição destes ativos requer uma análise adicional, que se aplica somente no ato de aquisição de ativos de emissão do patrocinador e seus coligados.

Esta análise de limite restritivo de alocação por emissor, consiste em restringir a entrada de ativos de emissão do patrocinador (ou seu conglomerado econômico), quando já são devidos valores relativos a dívidas e déficits que serão suportados pelo próprio patrocinador junto ao plano, evitando o potencial risco de ruína do plano decorrente de excessiva dependência em relação ao desempenho econômico e financeiro do patrocinador.

Assim, a ALPREVCOMP deve observar no ato de aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
27	III	§4º	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	0%

Para fins de monitoramento do enquadramento da carteira, deve-se observar a regra geral de alocação por emissor, considerando a natureza do patrocinador.

## Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
28	I	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	20%
		b	Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC**	25%	10%
		c	Classe de ETF de renda fixa e ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo o fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil – BDR-ETF	25%	10%
		d	Classe de fundo de investimento ou classe de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado, exceto cotas de classe de FIP	25%	10%
		e	Classe de FII	25%	10%
		f	Classe de FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III, IV-A e V do art. 26	25%	0%
	II	–	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	10%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	10%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	10%
		c	De Classe de FIP	15%	10%
		§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	10%
		§2º	De uma mesma subclasse de cotas de FIDC	25%	10%
		§6º	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	10%

\* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

\*\* Não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

\*\*\* Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

## Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o controle de exposição será por meio do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções.

Instrumentos derivativos, de maneira geral, são contratos que derivam seu valor do valor ou retorno de um ativo-objeto específico.

Eles podem ser utilizados para atender aos objetivos de gestão e redução da exposição ao risco dos investimentos ou aumento da eficiência de gestão dos ativos pela redução dos custos de transação.

## Rentabilidade Auferida<sup>4</sup>

O aporte inicial da Fundação ALPREVCOMP foi investido na data de 20/01/2021, de modo que a rentabilidade auferida nos investimentos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB ainda não contemplam 5 anos, podendo ser visualizada na Tabela a seguir:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025	ACUMULADO
RENDA FIXA	0,20%	8,96%	10,55%	-2,08%	12,99%	33,54%

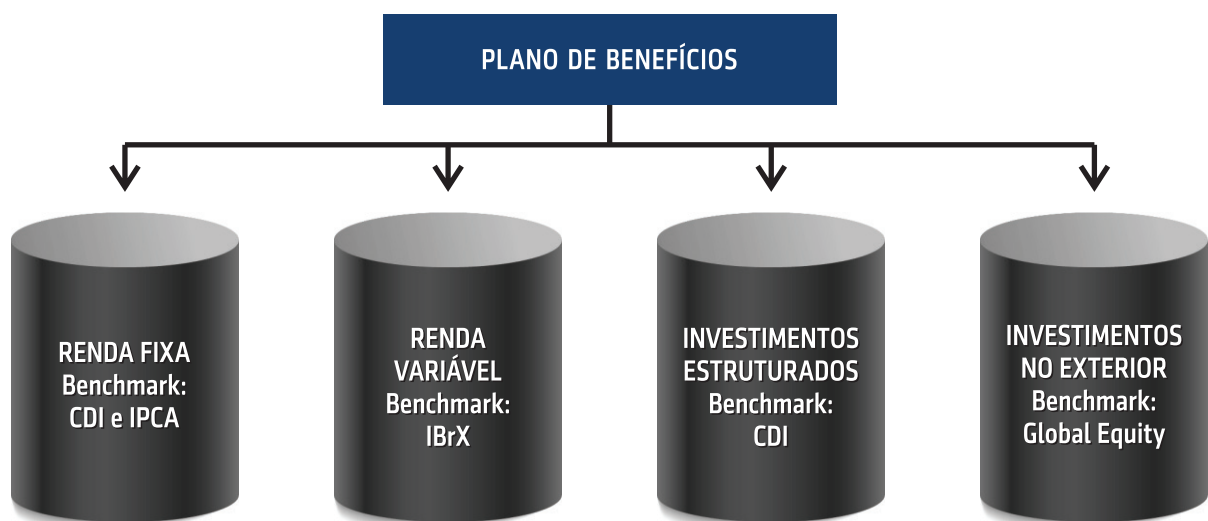
<sup>4</sup> Resolução PREVIC nº 23/2023, Capítulo VI, Seção I, Art. 212, Inciso III.

## Composição do Portfólio

Na composição do portfólio de investimentos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB, a ALPREVCOMP prioriza uma gestão de recursos com foco na maximização de rentabilidade, com um nível de risco confortável para a entidade.

A alocação estratégica poderá ser distribuída em quatro classes de ativos: Renda Fixa (CDI e IPCA), Renda Variável (IBrX), Investimentos Estruturados (CDI) e Investimentos no Exterior (Global Equity). Visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, dado o perfil de risco da estratégia, prioritariamente os recursos devem estar alocados na classe Renda Fixa (CDI e IPCA).

A distribuição dos recursos entre as classes de ativos é feita conforme o fluxograma abaixo:



Considerando o perfil da carteira, os objetivos de retorno e tolerância a risco a ALPREVCOMP acredita que estratégias baseadas em "timing" de mercado representam um risco elevado que, no longo prazo, não é recompensado pelo retorno auferido. Dessa forma, a gestão dos recursos será pautada pela manutenção desta alocação, obtida por meio de rebalaneamentos constantes do portfólio de investimentos.

Na sequência, faz-se uma descrição dos veículos de investimento utilizados para o cumprimento deste mandato, segmentados por seus respectivos benchmarks:

### A. SEGMENTO RENDA FIXA

Benchmark – Juros – CDI e IPCA

### B. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Benchmark – IBrX

### C. SEGMENTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Benchmark – CDI

### D. SEGMENTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Benchmark – Global Equity

## Meta de Rentabilidade

SEGMENTOS E CARTEIRAS DE APLICAÇÃO	POLÍTICA	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK
Renda Fixa	100%	13,40%	CDI
Renda Variável	30%	23,04%	IBrX
Estruturado	10%	13,40%	CDI
Exterior	10%	17,66%	S&P 500
Índice de Referência		IPCA + 3,73%	
Rentabilidade Projetada		100% IPCA + 3,73%	

### Apreçamento dos Ativos Financeiros com Metodologia ou as Fontes de Referência Adotadas<sup>5</sup>

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela Fundação ALPREVCOMP ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável, poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

<sup>5</sup> Resolução PREVIC nº 23/2023, Capítulo VI, Seção I, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

## ANÁLISE DE CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

A ALPREVCOMP, considera que utilizar uma instituição especializada para realizar a gestão de recursos de terceiros em parceria com a Diretoria Executiva seja a melhor maneira de chegar a uma relação ótima entre risco e retorno para os investimentos dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB.

Fica a cargo dessa composição a escolha dos ativos que irão compor a carteira, sempre levando em consideração os limites e parâmetros impostos pela Resolução CMN nº 4.994, de 02 de maio de 2022 (assim como possíveis alterações posteriores) e na presente Política de Investimentos.

Além da escolha dos ativos, o gestor é o responsável pela avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo, necessários para a construção do portfólio e controle de risco. Estas análises, em conjunto com a implementação das estratégias de investimento, buscam viabilizar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da ALPREVCOMP.

O quadro a seguir contém as projeções macroeconômicas utilizadas na construção do portfólio de investimentos:

ANO	IBrX	CDI	IPCA	IGP-M
2026	23,04%	13,40%	4,20%	4,08%
2027	20,92%	11,45%	3,80%	4,00%
2028	19,04%	9,71%	4,00%	3,86%
2029	18,84%	9,53%	4,00%	3,70%
2030	18,93%	9,61%	4,00%	3,70%

Fontes: Banco Central e 4UM Investimentos  
Focus: 10/11/2025

## GERENCIAMENTO DOS RISCOS<sup>6</sup>

A entidade na gestão dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIO - PB, monitora os riscos a seguir:

### Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a variação no valor dos ativos financeiros que possam gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado tais como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação por exemplo.

Como ferramentas utilizadas para minimizar os riscos da alocação dos recursos, das oscilações e volatilidade do mercado financeiro, e para dar suporte às decisões de investimento, podemos citar:

- a) **VaR:** utilizado para gerenciar os riscos financeiros em situações de normalidade de mercado, medindo a perda máxima esperada de uma carteira de investimentos em um determinado horizonte de tempo: e
- b) **Stress Test:** complementam as estimativas de exposição ao risco de mercado, considerando cenários adversos ou crises históricas de grande impacto no mercado financeiro.

### Risco de Contraparte

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de default, sintetizada por uma escala de notas.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição: e
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão ou o rating do emissor, sendo considerado o de menor grau entre ambos.

<sup>6</sup> Resolução PREVIC nº 23/2023, Capítulo VI, Art. 212, Seção I, Inciso VII, alínea b.

FAIXA	FITCH	S&P	MOODY'S	GRAU
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
2	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	
	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	Especulativo
	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	
	C (bra)	brC	C.br	
8	D (bra)	brD	D.br	

O controle da exposição a crédito privado é feito por meio do percentual de recursos alocados em títulos privados. Esse controle deve ser realizado, evitando assim a exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de rating já integrantes da carteira de investimento deverão ser avaliados de maneira individual, visando proteger o interesse dos participantes do plano.

Os seguintes pontos devem ser considerados:

- Aplicação em DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial), serão considerados como grau de investimentos, desde que respeitem o limite de cobertura conforme legislação vigente do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) por instituição; e
- Se não houver Rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle de risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	70%
Grau Especulativo	10%

O limite para títulos classificados como Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de Rating de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos presentes na carteira. Nesse sentido o limite previsto não deve ser entendido como um aval para aquisição de ativos classificados como Grau Especulativo por parte do gestor.

### **Risco de Liquidez**

Relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

Para mitigar esse risco a ALPREVCOMP mantém suas aplicações em fundos de investimentos com bastante liquidez para minimizar a possibilidade de descasamento da carteira de investimentos em relação as obrigações do PLANO DE BENEFÍCIO - PB.

### **Risco Legal**

Refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.

O acompanhamento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC é realizado pela ALPREVCOMP constantemente e visa mensurar e quantificar a conformidade legal de todas as carteiras de investimento. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação à legislação aplicável.

### **Risco Operacional**

Refere-se à possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo conglomerado, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo conglomerado.

Os processos operacionais são monitorados e avaliados constantemente objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos.

### **Risco Sistêmico**

O risco de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN.

Visando mitigar ao máximo o risco sistêmico a ALPREVCOMP investe seus recursos via instituições financeiras bem-conceituadas no mercado.

# PARECER ATUARIAL

## 1. OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria Previc Nº 262, de 16 de abril De 2024, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano ALPREVCOMP, administrado pela ALPREVCOMP – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Plano ALPREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

## 2. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2025 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2025. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

## 3. ESTATÍSTICAS

TABELA 1 - PARTICIPANTES ATIVOS

ITEM	2024	2025
Número de participantes ativos*	449	491
Idade média (anos)*	39,18	39,51
Contribuição Média – Participante**	R\$ 1.472,24	R\$ 1.325,35
Contribuição Média – Patrocinador***	R\$ 1.351,07	R\$ 1.300,21
Saldo Individual Médio – Participante*	R\$ 127.691,84	R\$ 199.952,82
Saldo Individual Médio – Patrocinador*	R\$ 28.830,18	R\$ 46.481,25
Remuneração média***	R\$ 23.632,06	R\$ 26.206,75
Folha de salário mensal***	R\$ 10.610.796,87	R\$ 12.867.514,25

(\*) Contempla participantes ativos e autopatrocinados

(\*\*) Não foi considerado o Benefício especial.

(\*\*\*) Somente participantes ativos na patrocinadora.

Percebe-se que no que tange aos participantes ativos no plano, teve um acréscimo no número de participantes em 2025 na ordem de 9,35% quando comparado ao quantitativo de participantes ativos do ano de 2024. Os participantes ativos ainda tiveram variações negativa da contribuição média na ordem de 9,98%, variação positiva do saldo individual médio do participante de 56,59% e do saldo individual médio da patrocinadora de 61,22%.

O Plano administrado pela ALPREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e não há benefícios concedidos no plano até a presente data deste parecer.

#### 4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano.

Atualmente os benefícios oferecidos pelo plano ALPREVCOMP não utilizam hipóteses demográficas e financeiras em seus cálculos, sendo estas hipóteses consideradas apenas como Benchmarks para estudos de acompanhamento gerencial da Entidade. Seguem abaixo as hipóteses que devem ser utilizadas nos estudos de acompanhamento a partir da Avaliação Atuarial de 2025:

- a) Taxa Real de Juros: 3,73% a.a.:
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 - F Suavizada 10%:
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – F Suavizada 10%:

Pelas características dos benefícios oferecidos pelo plano ALPREVCOMP, não há influência de tábuas biométricas no resultado e nos cálculos dos benefícios do plano de contribuição definida.

Como hipótese econômica e financeira, encontra-se a taxa real anual de juros e, em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Contribuição Definida, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

Sendo assim, a taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro, calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a Duration considerada é de 10 anos. A Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, divulgou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETT) para ser utilizada no exercício de 2026, para a duração do passivo do Plano conforme tabela a seguir:

DURATION (Prazo em anos)	TAXA DE JUROS (% a.a.)	LIMITE INFERIOR (% a.a.)	LIMITE SUPERIOR (% a.a.)
10 anos	5,33	3,73	5,73

Considerando que a taxa de juros será utilizada para composição do índice de referência dos investimentos e este será utilizado para realização de estudos e acompanhamento dos resultados da Entidade, optou-se pela adoção da taxa real anual de juros de 3,73% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes.

#### 5. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano AL-PREVCOMP, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2025, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

## 6. CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano AL-PREVCOMP serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano.

Os participantes contribuirão com percentual do salário de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
Básica*	Mensal e Obrigatória	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	8,5% (oito inteiro e cinco décimos por cento)
Adicional	Mensal e Facultativa	0,5% (cinco décimos por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico

\* com intervalo de 0,01% (um centésimo por cento).

Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, aplicar-se-á inicialmente o percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante.

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano de Benefícios AL-PREVCOMP, através da inscrição automática prevista na lei de criação do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Resolução PREVIC nº23, de 14/08/2023, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante.

O limite do Capital Segurado é calculado através da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação da Contribuição de Risco pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

De acordo com o disposto no do artigo 17 do Regulamento do Plano de Benefícios AL-PREVCOMP, a Patrocinadora contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pela Patrocinadora, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos deste plano de custeio que será aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO ALPREVCOMP			
TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da <b>rentabilidade do Plano</b> .	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Voluntárias. As contribuições Voluntárias advindas do Benefício Especial são isentas da Taxa de Carregamento.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das <b>contribuições e aportes</b> dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos <b>benefícios</b> dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	<b>15%</b> – Sobre as contribuições destinadas a contratação do pecúlio por morte e invalidez. <b>15%</b> – Sobre o excedente técnico de risco das coberturas adicionais de morte e invalidez.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das <b>contribuições pagas</b> em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

## 7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano AL-PREVCOMP, em 31/12/2024 e em 31/12/2025, data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2024	2025
2.03	Patrimônio Social	R\$ 98.083.438,89	R\$ 150.247.857,76
2.03.01	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 72.175.698,50	R\$ 123.385.543,38
2.03.01.01	Provisões Matemáticas	R\$ 72.175.698,50	R\$ 123.385.543,38
2.03.01.01.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.03.01.01.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.03.01.01.02	Benefícios a Conceder	R\$ 72.175.698,50	R\$ 123.385.543,38
2.03.01.01.02.01	Contribuição Definida	R\$ 72.175.698,50	R\$ 123.385.543,38
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Patrocinador(es)/Instituidor(es)	R\$ 13.511.803,70	R\$ 23.024.093,89
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Participantes	R\$ 58.192.427,04	R\$ 99.734.688,14
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participante Portabilidade	R\$ 471.467,76	R\$ 626.761,35
2.03.02	Fundos	R\$ 25.907.740,39	R\$ 26.862.314,38
2.03.02.01	Fundos Previdenciais	R\$ 116.754,19	R\$ 184.248,69
2.03.02.02	Fundos Administrativos	R\$ 25.790.986,20	R\$ 26.678.065,69

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% em função de não existir participantes em gozo de benefício.

O patrimônio de cobertura, no exercício de 2025, aumentou em 70,95% com relação ao encerramento do exercício 2024. Ao atualizar o patrimônio de cobertura apurado no encerramento de 2024 pelo índice de referência do plano (IPCA + 3,28%), observa-se que o valor projetado ainda seria 37,01% inferior ao registrado no encerramento de 2025.

Analisando o exercício de 2025, observa-se que a cota previdenciária do plano obteve uma variação positiva de 13,00%, enquanto o índice de referência montou em 7,68% o que demonstra que a variação da cota previdenciária obtida pelo plano foi superior em 5,32 p.p.

O resultado do patrimônio de cobertura justifica-se, além da rentabilidade do Plano ALPREVCOMP ter superado o índice de referência, ao fato das despesas previdenciais do plano terem avultado o valor de R\$ 4.032.785,67 que representam um total de R\$ 39.439.031,03 menor do que as receitas previdenciais contabilizadas no exercício de 2025. Adicionalmente, o benefício especial representou o total de R\$ 24.064.865,30 das receitas previdenciárias do exercício de 2025.

O Benefício Especial é um benefício de natureza compensatória para os Servidores Públicos que estavam em exercício antes do funcionamento da Previdência Complementar Estadual, a fim de que estes possam migrar do RPPS para o RPC.

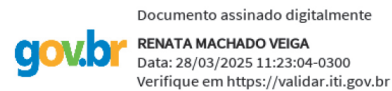
## 8. CONCLUSÃO

O Plano ALPREVCOMP, administrado pela ALPREVCOMP – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2025 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026.



Arthur de Araujo Godinho Luzia

Renata Machado Veiga

Atuário MIBA – 2353

Atuário MIBA – 2127

MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Caio Filipe Santos Cortes

Atuário MIBA – 4311

MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

# GLOSSÁRIO

**Balanco Patrimonial:** o Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanco Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

**Conselho Deliberativo:** Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

**Conselho Fiscal:** Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

**Demonstrações Contábeis:** Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanco Patrimonial, Balancete, Mutação do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

**Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS):** a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

**Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL):** a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

**Demonstração do Ativo Líquido (DAL):** a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA):** a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

**Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT):** a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

**Demonstrativo de Investimentos:** o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

**Diretoria Executiva:** Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

**Estatuto Social:** Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

**Fundo de Investimento:** São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:** As Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

**Política de Investimentos:** A Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

**Parecer do Auditor Independente:** O Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Parecer Atuarial:** o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

**Parecer do Conselho Fiscal:** o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

**Manifestação do Conselho Deliberativo:** a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

**Relatório Anual de Informações:** Documento de divulgação obrigatória, destinado aos participantes e assistidos, contendo informações sobre o funcionamento da EFPC e a situação dos planos de benefícios no exercício, nos termos da Resolução CNPC nº 32/2019.



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas



4003-6078



alprevcomp@alprevcomp.com.br



<https://alprevcomp.com.br/>



Ed. Delman Empresarial  
Rua Dr. Sampaio Marques, 25, salas 506 e 507 - Pajuçara  
Maceió/AL - CEP 57030-107